

Componente 16 - Empresas 4.0

Código do investimento: TD - C16 - i02 – “Transição Digital das Empresas”

Objetivo principal: A capacidade das empresas nacionais para transformar os seus modelos de negócio e digitalizar os seus produtos e serviços assume a maior importância não só na resposta à crise pandémica, mas também no reforço da competitividade futura da economia portuguesa. Neste sentido os investimentos propostos visam pôr em prática uma agenda reformista e concretizar infraestruturas com uma visão de sustentabilidade a longo prazo. Este investimento e o conjunto de projetos nele incluídos, contribuirão assim para a transformação dos modelos de negócio das PME portuguesas e para a sua digitalização. Tendo em conta este objetivo, estes investimentos visam a promoção da digitalização dos negócios, que entre outros aspetos inclui: (1) a aceleração e automação de tomadas de decisão e de execução com base em inteligência artificial e dados; (2) o redesenho de cadeias de valor e de fornecimento, otimizando rapidez e resiliência, e a agilidade no funcionamento das empresas, por exemplo através da utilização do teletrabalho. (3) o estímulo à inovação e experimentação de novos produtos e serviços, (4) o reforço das estruturas de apoio ao empreendedorismo e à atividade empresarial no domínio do digital e (5) a utilização de espaços de dados transsectoriais e suportada em infraestruturas europeias de cloud e edge computing, inovadoras, seguras e energeticamente eficientes (green technology) como por exemplo a financiada pelo EuroHPC e outras, nomeadamente as disponíveis atualmente no mercado e as que são promovidas por outras fontes de investimento publicas e privadas. Este investimento permitirá às empresas um reposicionamento dos seus negócios num ecossistema digitalmente avançado e irá contribuir para a sua transformação, colocando-as num caminho de digitalização dos seus modelos de negócio, algo que a conjuntura criada pelo COVID tornou fundamental a nível global. Neste sentido, tirando partido das tecnologias e integrando-as nos seus processos e operações, as empresas ficarão mais bem preparadas para enfrentar a crise económica e para contribuir para o esforço de recuperação do país e da Europa.

Este investimento será efetuado através de 4 programas:

1. “Rede Nacional de Test Beds” – Criação de uma rede nacional de Test Beds através de infraestruturas que visam criar as condições necessárias às empresas para o desenvolvimento e teste de novos produtos e serviços e acelerar o processo de transição digital, seja via um espaço e de equipamento físico com forte componente digital ou de simulador virtual/digital. O objetivo desta rede colaborativa é aumentar o número de pilotos de produto (digitais ou apenas possíveis de produzir com recurso à digitalização de processos e de ferramentas digitais) que se tornam comercialmente viáveis atravessando o que é apelidado de “vale da morte”, correspondente à passagem de validação em laboratório (TRL 4) à fase de protótipos em ambiente industrial (TRL7), e partilhar conhecimento/experiência através de casos de estudo, para contribuir para a aprendizagem de processos digitais por parte das PMEs. Quanto aos setores a serem envolvidos, é definida a ambição de ter uma ampla cobertura dos setores da Indústria, assim como dos seus subsectores, e que correspondem de maneira geral aos projetados para a rede de DIH, com o qual esta medida apresenta um grande potencial de gerar sinergias e complementaridades. Neste campo, considerando o número proposto de 30 Test Beds, será possível cobrir um número diversificado de setores e áreas, podendo cada Test Bed colaborar com um ou vários DIH O processo de seleção passará pela identificação de empresas que possuem conhecimento em torno das tecnologias específicas e histórico adequado de inovação e, de seguida, a sua vinculação a organizações de I&D. Sempre que pertinente, essa relação será feita com a rede existente de Centros de Interface Tecnológicos ou outras instituições de ensino superior. O presente investimento mantém assim, autonomia relativamente aos CIT (integrados na componente 5 do PRR), ainda que promova sinergias pontuais com os mesmos. Não serão financiadas unidades test-bed que pelo seu modo de funcionamento, matérias-primas utilizadas e/ou pelo tipo de produtos desenvolvidos e testados, comprometam os objetivos ambientais e climáticos. Apesar de o programa ser focado em fazer crescer os protótipos em ambiente industrial, na apreciação das candidaturas (para além dos critérios gerais indicados globalmente nesta componente para a seleção dos beneficiários e outros que venham a ser definidos), serão privilegiados os candidatos que proponham, através de investimento próprio, a abrangência de fases subsequentes, nomeadamente o TRL 8 e 9. Destaca-se que para a instalação das Test Beds, para além dos investimentos com equipamento e recursos humanos neste período crucial de arranque de 4 anos, está previsto um investimento em capacitação, quer dos recursos da

entidade que a gere, quer das entidades que irão utilizá-la. Após o período de execução do PRR, pretende-se que as Test Beds possuam um modelo de operação financeiramente sustentável com fontes de receita próprias. Considera-se que não se estão a financiar por esta via custos recorrentes, apenas os necessários para o período de instalação e demonstração inicial das test-beds que decorre necessariamente ao longo de 4 anos, sem os quais, nomeadamente os recursos humanos, não se assegura a necessária maturidade e continuidade do processo. Por fim é de mencionar que esta rede irá beneficiar sempre que necessário e justificável pela possibilidade de criação de Zonas Livres Tecnológicas, que incluem “regulatory sandboxes” para efeitos de desenvolvimento experimental de produtos e serviços.

2. “Comércio Digital” – Programa para a digitalização de PME, com foco em microempresas do setor comercial, com vista a ativar os seus canais de comércio digital, incorporar tecnologia nos modelos de negócio e desmaterializar os processos com clientes e fornecedores por via da utilização das tecnologias de informação e comunicação. Integra 3 projetos:

2.1. **“Aceleradoras de Comércio Digital”** – Estímulo à transição digital de micro, pequenas e médias empresas com atividade comercial, através da criação de 25 aceleradoras de proximidade, locais ou regionais, bem como de um sistema de incentivos financeiros à digitalização dos modelos de negócio. Estas aceleradoras irão avaliar a maturidade digital das empresas, propor um plano de transição e acompanhar os operadores económicos do comércio e que prestam serviços de proximidade, nomeadamente no que diz respeito à criação ou reforço da sua presença digital e à adaptação do seu modelo de negócio. Esta adaptação será incentivada pela criação de um sistema de que apoie o investimento em tecnologia ou presença digital. A medida será implementada conjuntamente pela DGAE e pelo IAPMEI tendo como público-alvo as entidades públicas, locais e regionais, as entidades de natureza associativa e conjuntos de micro e pequenas empresas que prestem serviços e se dediquem a atividades de comércio de proximidade.

2.2. **“Bairros Comerciais Digitais”** – Apoio à digitalização de 50 áreas comerciais, localizadas em centros urbanos, zonas suburbanas ou rurais. Pretende-se que o modo como o território é gerido e ordenado considere a noção de bairros comerciais ou equivalente, por forma a dinamizar tais áreas e a promover a coesão territorial. Esta medida é particularmente relevante devido às consequências económicas e sociais da conjuntura pandémica, particularmente dura para um tecido empresarial composto por micro e pequenas empresas, muitas das quais de gestão familiar, cuja capacidade de investimento nem sempre é suficiente, nem corresponde ao

valor acrescentado que as mesmas podem aportar às comunidades onde se inserem. A digitalização dos bairros comerciais, considerando os seus operadores económicos e institucionais, contribuirá de igual modo, para fomentar a atividade de empresas que atuem em zonas adjacentes. Os investimentos previstos abrangem a conectividade e a infraestrutura digital local, mais concretamente a instalação (ou melhoria dos equipamentos e da instalação existente) de acesso à internet por wi-fi para os clientes das zonas comerciais. Este acesso, a disponibilizar em espaços interiores e exteriores visa complementar a conectividade existente não substituindo (ou endereçando falhas) das redes dos operadores e permitindo assim uma maior experiência de utilização digital do público em geral. O investimento inclui, ainda, a adoção de outras soluções conexas como a instalação de beacons ou «mupis» interativos. Abrange igualmente a harmonização urbanística dos espaços com a experiência digital, na coordenação da oferta e na integração de tecnologia em equipamentos e infraestruturas adjacentes aos Bairros (por ex. no apoio à instalação de identificadores em parques de estacionamento existentes). Abrangerá ainda a integração de soluções tecnológicas de gestão de entrega de encomendas e a adoção de meios de pagamento eletrónicos, de forma a digitalizar a experiência de consumo, assim como a própria alavancagem digital dos modelos de negócio. Os recursos humanos previstos nesta medida serão destinados exclusivamente à fase de implementação da medida, devendo os custos inerentes aos mesmos ser posteriormente assegurados pelas respetivas entidades. A medida será implementada pela DGAE e pelo IAPMEI, tendo como potencial público-alvo as entidades públicas, locais e regionais, as entidades de natureza associativa e conjuntos de micro e pequenas empresas que prestem serviços e se dediquem a atividades de comércio de proximidade.

2.3. “Internacionalização via E-commerce” – Investimento no desenvolvimento de serviços de suporte aos processos de internacionalização das PME, nomeadamente em sensibilização, capacitação e consultoria, com duas vertentes,: (1) a internacionalização das PMEs através de um programa que visa aprofundar a promoção do comércio eletrónico para novas exportadoras e (2) o lançamento de um novo programa de apoio individualizado para a promoção digital orientado à diversificação de mercados para empresas que já tenham experiência internacional consolidada. O programa será implementado pela AICEP e integrará o atual programa “Exportar Online” (1) por via das vertentes de consultoria e apoio à implementação e um novo programa designado “Mais Mercados” (2). Considerando o âmbito de atuação, os programas cumprem as limitações aplicáveis em matéria de apoios públicos à internacionalização.

3. “Apoio a Modelos de Negócio para a Transição Digital (Coaching 4.0)” – Enquadrado no programa nacional para a Indústria 4.0 esta iniciativa visa fomentar a integração de tecnologia nas empresas, apoiando o desenvolvimento de processos e competências organizacionais que fomentem a transformação digital do modelo de negócio das organizações. O programa será implementado em colaboração com a COTEC que pelos motivos explicitados anteriormente é um forte parceiro no diálogo com o setor empresarial e que permitirá identificar de modo mais assertivo, as prioridades de intervenção no que diz respeito às áreas temáticas a endereçar em cada setor empresarial. As PME poderão submeter as candidaturas através do IAPMEI, sendo este apoio convertido em vales “Coaching4.0” a utilizar para o efeito pretendido.

4. “Empreendedorismo” – Investimentos que concretizam um reforço na aposta estratégica nacional no desenvolvimento do ecossistema empreendedor. Este reforço passa por apoiar diretamente startups, por norma em fase de “seeding”, no reforço da estrutura atualmente existente (Startup Portugal) e dedicada exclusivamente à agenda do empreendedorismo e também no apoio ao desenvolvimento de incubadoras e aceleradoras que permitam reforçar esse mesmo ecossistema. Integra 3 projetos:

4.1. “Voucher para Start-ups - Novos Produtos Verdes e Digitais” – Programa de vouchers que tem por objetivo apoiar start-ups que tenham ou queiram desenvolver modelos de negócio digitais e com forte componente verde, nomeadamente o desenvolvimento de produtos e serviços digitais ou com forte componente: de elevada eficiência na utilização de recursos, que permitam a redução dos impactos da poluição, que fomentem a economia circular, que constituam novas soluções de produção energética e/ou que se caracterizem pela utilização de Dados Abertos ou de Inteligência Artificial. Os vouchers poderão ser utilizados em recursos humanos altamente qualificados, que contribuam para as atividades de I&D ou em aquisição de serviços de incubação, aceleração ou consultoria que converjam no mesmo objetivo. Considerando que o atual ecossistema contabiliza 2.500 startups registadas no StartupHub, o objetivo é aumentar este número para 5.000 até 2024. Pelo que é previsto num prazo de 4 anos, abranger metade do ecossistema com esta oportunidade de apoio ao desenvolvimento dos negócios no contexto da agenda verde e digital. O programa será operacionalizado através de concursos lançados e promovidos pela estrutura nacional para o empreendedorismo, e deverá incluir mecanismos que incentivem a participação do sexo sub-representado. Nas regras de implementação do financiamento desta iniciativa não serão privilegiadas aquisições de soluções

ou componentes de soluções tecnológicas com origem em fornecedores específicos, devendo-se manter a “neutralidade tecnológica”.

4.2. “Reforço da Estrutura Nacional para o Empreendedorismo – Startup Portugal” – Reforço da entidade existente – Startup Portugal, enquanto entidade exclusivamente dedicada ao ecossistema empreendedor e com poderes de implementação de políticas públicas definidas pela Área Governativa da Economia e Transição Digital. Esta estrutura, que possui atualmente a figura de associação de direito privado, detendo o Estado uma posição majoritária, terá a incumbência de liderar a agenda do empreendedorismo e da implementação dos respetivos planos de ação, tendo especificamente como missão, entre outras responsabilidades, a execução de avisos e implementação de apoios ao ecossistema incluindo as medidas pertencentes ao PRR (em articulação com o IAPMEI de quem irá receber delegação de competências). Esta estrutura irá também posicionar-se internacionalmente no ecossistema, articulando-se com estruturas europeias centrais e homólogas ligadas ao empreendedorismo. Com a conclusão do PRR pretende-se que esta entidade continue a ser financiada no âmbito do contrato programa (quer nas competências atuais quer nas que irão ser adicionadas), em estreita articulação com o Governo e outras entidades públicas relevantes para o efeito, tal como já sucede atualmente. Pretende-se também que a estrutura possua no futuro uma maior capacidade para diversificar e reforçar as fontes de receita própria, por exemplo, contribuições dos associados privados e receitas resultantes de prestação de serviços. Verbas que contribuirão para a sua maior sustentabilidade financeira. O investimento nesta estrutura deve resultar na melhoria significativa dos indicadores chave do ecossistema empreendedor nacional, nomeadamente: o número de Startups (com foco primordial nas que possuem modelos de negócio de base digital), o número de postos de trabalho (igualmente, a captação de investimento e o peso das startups no PIB. Um outro objetivo que se pretende para esta estrutura é a criação de uma plataforma e dashboard de monitorização de todo o ecossistema, incluindo as suas dimensões e atores (Startups, Investidores, Aceleradoras/Incubadoras). A plataforma ficará disponível a todo o ecossistema e responderá às diferentes necessidades de informação dos stakeholders, nomeadamente, entre outras funcionalidades, a disponibilização de um market place dinâmico para todo o ecossistema.

4.3. “Vale para Incubadoras/ Aceleradoras” – Sabendo que as incubadoras/aceleradoras têm um importante papel de elevar o nível de sucesso das startups (a taxa de sobrevivência passados 24 meses após estarem incubadas é de 86%), e que cada vez mais as start-ups assentam no digital os seus modelos, serviços e produtos, importa investir no aumento dos recursos e apostar na capacitação dos técnicos e diretores destas estruturas, bem como na sua própria transição

digital. O investimento passa por criar um vale para que as incubadoras/aceleradoras possam investir no seu desenvolvimento, nomeadamente tecnológico, terem à sua disposição mais recursos e estarem mais atualizadas no seu conhecimento e nas suas capacidades, nomeadamente no apoio a start-ups com modelos de negócio assentes no digital. Estas condições permitirão assim a estas estruturas, apoiar melhor as startups incubadas nomeadamente nas condições de acolhimento e acompanhamento nos seus programas. Neste domínio, os investimentos disponibilizados deverão ainda permitir um maior foco das incubadoras e aceleradoras em start-ups que possuam soluções e modelos de negócio de forte pendor digital (produtos e/ou serviços), no sentido de serem elas próprias catalisadores do processo de transição digital preconizado nesta componente. Pretende-se ainda com estes investimentos contribuir para que as incubadoras e aceleradoras adotem modelos de negócio financeiramente sustentáveis, estando mais bem preparadas para angariar receitas próprias. O programa será operacionalizado através de concursos lançados e promovidos pela estrutura nacional para o empreendedorismo.

Para a concretização destes objetivos e sem prejuízo de regras específicas de cada um dos programas integrado neste investimento, por regra, a seleção das entidades beneficiárias deverá valorizar em sede de concursos os seguintes critérios:

- Desenvolvimento de soluções que aliem a transição digital à transição verde;
- Desenvolvimento de iniciativas em territórios de baixa densidade e geração de impacto social e económico positivos nos mesmos;
- Desenvolvimento de iniciativas que promovam a cooperação a nível europeu com especial destaque para a cooperação transfronteiriça;
- Promoção de iniciativas de capacitação de recursos humanos que permitam o aumento do nível de proficiência digital da população ativa empregada;
- Contributos para a promoção do equilíbrio de género em funções especializadas TIC;
- Investimentos que gerem impactos de médio e longo prazo na competitividade das PMEs;
- Iniciativas colaborativas que tenham efeito positivo de “spill over” para outras entidades, por exemplo por via de cadeias de valor ou de parcerias na implementação dos investimentos;
- Qualidade, eficiência e sustentabilidade financeira dos respetivos planos de implementação;
- Sustentabilidade financeira futura dos projetos.

Sem prejuízo da atenção dada a todas as medidas previstas neste investimento nas questões ambientais, nas medidas: “Rede Nacional de Test-Beds”, “Apoio a Modelos de Negócio para a Transição Digital (Coaching 4.0)” e Vouchers para Start-ups - Novos Produtos Verdes e Digitais”,

onde se pressupõe o financiamento de empresas abrangidas por um vasto leque de atividades económicas, deve ser garantido que não se verificam impactes ambientais potenciais e negativos associados aos investimentos e resultantes dessas mesmas atividades económicas. Nesse sentido as disposições e os critérios de elegibilidade dos concursos deverão garantir:

- A não inclusão das atividades constantes na listagem de atividades excluídas do Regulamento InvestEU (REGULAMENTO (UE) 2021/523, Anexo V, parte B), tendo em conta ainda as considerações do Anexo III das Orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» ao abrigo do Regulamento que cria um Mecanismo de Recuperação e Resiliência;
- Tornar claro aos beneficiários a necessidade de cumprimento de legislação específica, como a Diretiva 2011/92/UE (Diretiva Avaliação de Impacto Ambiental ou Diretiva AIA); a Diretiva 2001/42/CE (Diretiva Avaliação Ambiental Estratégica ou Diretiva AAE); Diretiva-Quadro da Água (Diretiva 2000/60/CE), Diretivas 2009/147/CE e 92/43/CEE no caso de projetos em zonas sensíveis do ponto de vista da biodiversidade ou nas suas imediações, Diretiva 2008/98/CE, com a redação que lhe foi dada pela Diretiva (UE) 2018/851 no âmbito do tratamento de resíduos e economia circular, ou outras aplicáveis no contexto da empresa candidata;
- Que em sede de apresentação de candidatura, as empresas candidatas incluem no processo uma análise de sustentabilidade desenvolvida em linha com as orientações técnicas recomendadas no âmbito InvestEU (REGULAMENTO (UE) 2021/523, artigo 8º, nº 5 e Nº6), ou uma avaliação equivalente com critérios definidos ao nível do programa, que irá, no mínimo, evidenciar o cumprimento do princípio DNSH, ao nível do projeto/empresa. Em resumo, este investimento compreende quatro iniciativas interligadas, que visam um amplo espectro de empresas de vários setores económicos e que através de vários instrumentos procura concretizar uma grande mudança sistémica no modo como o digital é utilizado na atividade empresarial.

Região de intervenção: Território nacional, NUT II

Beneficiários finais: Empresas; Instituições do Sistema Científico e Tecnológico; Instituições da Economia Solidária e Social; Autarquias e Áreas Metropolitanas; Entidades Públicas; Empresas Públicas.

Beneficiário Intermediário: IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P

Data de assinatura do contrato com a EMRP: 22-11-2021

Data de conclusão: 30-09-2025

Investimento total PRR: 450 milhões de euros (Rede Nacional de Test Beds: 150 milhões de euros; Aceleradoras de Comércio Digital: 55 milhões de euros; Bairros Comerciais Digitais: 55 milhões de euros; Internacionalização via E-commerce: 25 milhões de euros; Apoio a Modelos de Negócio para a Transição Digital (Coaching 4.0): 40 milhões de euros; Voucher para Start-ups - Novos Produtos Verdes e Digitais: 90 milhões de euros; Reforço da Estrutura Nacional para o Empreendedorismo – Startup Portugal: 15 milhões de euros; Vale para Incubadoras/Aceleradoras: 20 milhões de euros)